

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

NOTA CONJUNTA

Considerando o Plano de Contingência para Emergência de Saúde Pública dos Portos do Paraná;

Considerando o Decreto nº 4230/2020 do Governo do Estado do Paraná, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus –COVID-19;

Considerando que, recentemente, a Organização Mundial da Saúde (OMS) decretou pandemia pela COVID-19;

Considerando as instruções de prevenção da COVID-19 emitidas pelo Ministério da Saúde (MS);

Considerando o cenário atual da doença e a necessidade da Portos do Paraná em adotar medidas para evitar a entrada e disseminação da COVID-19 entre seus empregados e prestadores de serviço;

Considerando a importância da Portos do Paraná, não só para o Município de Paranaguá/PR, auxiliando-se no desenvolvimento social e econômico e na subsistência da população, mas, também, para o Estado do Paraná;

Considerando a Portaria 3.214/78 do Ministério da Economia, Norma Regulamentadora NR-29 - Segurança e Saúde no Trabalho Portuário;

Considerando o Regulamento do Sistema de Gestão Integrado (Meio Ambiente, Saúde e Segurança) da APPA vigente;

Considerando os Boletins Epidemiológicos do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública - Secretaria de Vigilância em Saúde - Ministério da Saúde e demais publicações que venham a compor os protocolos de atendimento estabelecidos pelos órgãos estaduais e federais de saúde e vigilância sanitária;

Considerando a entrada do Brasil na relação da Organização Mundial da Saúde – OMS de países com risco de transmissão local conforme link:

<http://plataforma.saude.gov.br/novocoronavirus/#COVID-19-world>

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA


Considerando as Recomendações da OMS de intensificação e tomada de medidas efetivas para o controle do COVID-19.

A Portos do Parana e Agência de Vigilância Sanitária - ANVISA/Posto Portuário de Paranaguá, resolvem pela ativação do Plano de Contigência para Emergência de Saúde Pública dos Portos do Paraná, conforme estabelecido em seu item 2.5, visto o Estado de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – ESPII e estado de Pandemia atualmente decretado pela Organização Mundial de Saúde - OMS

Paranaguá em 20 de março de 2020.



**LUIZ FERNANDO GARCIA
DA SILVA**
Diretor Presidente –
Portos do Paraná



ROBERTO BUSATO FILHO
Chefe do Posto Portuário de Paranaguá
Coordenação Regional de Vigilância Sanitária
de Portos, Aeroportos, Fronteiras e
Recintos Alfandegados do Paraná – CRPAF/PR